



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 576/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;


Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **RS 154.160,40 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:


02.05	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0011.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 06 – OUTROS FONTES DE RECURSOS	
(065) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	130.000,00
(441) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.160,40
	TOTAL	154.160,40

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação provenientes da contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico